

## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL

Centro de Educação Santa Rita – CEDUS, com sede na Rua Higienópolis, nº1186, Jardim Pio XII, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.923.498/0001-99, neste ato representada por Elza Moreira Hanel, doravante denominada “Instituição aderente”.

### Considerando que

- i. a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 205, expressa que “a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”;
- ii. a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (“FRM”)** tem notória especialidade em desenvolver projetos de cunho educativo, turístico, artístico e cultural, tendo sido responsável por inúmeras iniciativas de cunho educacional nos últimos anos;
- iii. a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (“FRM”)** e a **instituição aderente** tem interesse em contribuir para o processo educacional brasileiro, sem propósitos de natureza comercial, político-partidária, religiosa ou qualquer outra que não seja diretamente ligada às diretrizes culturais e educacionais brasileiras;
- iv. a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (“FRM”)** é a única proprietária de direitos de propriedade intelectual sobre o material desenvolvido e utilizado no Programa “Aprendiz Legal”
- iv. Este instrumento é assinado na forma eletrônica e possui validade jurídica conforme a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante assinatura do (s) signatário(s) relacionados abaixo. A data de assinatura será aquela constante do Protocolo de Assinaturas.
- v. Resolve, na melhor forma de direito, firmar o presente **TERMO DE ADESÃO** ao programa “Aprendiz Legal”, sob as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão da **Instituição aderente** ao programa do Aprendiz Legal, desenvolvido pela **FRM**, que consiste na inclusão de jovens, entre 14 e 24 anos, sendo certo que na forma da legislação em vigor não existe limite de idade para jovens com deficiência, em um programa de qualificação profissional visando à sua preparação gradativa para o mercado de trabalho, utilizando o material didático do projeto.

www.frm.org.br  
+ 55 21 3232 8000

Rua Marquês de Pombal, 25  
Centro • Rio de Janeiro • RJ • 20230 240

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS DA INSTITUIÇÃO ADERENTE**

2.1. Ao assinar o presente termo e aderir ao Programa "Aprendiz Legal" a **Instituição aderente**, da forma especificada neste Termo e em seu Plano de Trabalho, passa a ter as seguintes obrigações e contrapartidas:

**2.1.1. Obrigações da Instituição aderente:**

- a) Envidar todos os esforços para promover a mobilização de empresas e jovens em suas redes, para fins de implantação do Aprendiz Legal, podendo ainda, atuar em rede com outras organizações, profissionais para oferta de qualificação profissional para as juventudes e para o fortalecimento da política pública de aprendizagem profissional;
- b). Fornecer, quando solicitado, o seu logotipo/marca à **FRM**, com os respectivos padrões e regras para eventual aplicação em canal de comunicação, ressaltando que a aplicação das marcas não é obrigatória, ficando a critério único e exclusivo da **FRM**;
- c). Promover a divulgação da Aprendiz Legal em suas redes, sendo que os materiais de divulgação digital serão disponibilizados pela **FRM**;
- d). Respeitar a imagem e/ou a marca do Aprendiz Legal, obedecendo às orientações da **FRM**.
- e). Monitorar e mobilizar a rede de instrutores de aprendizagem da instituição para a participação das ações de Formação Inicial e Continuada promovidas pela **FRM** buscando garantir a participação dos instrutores, tendo em vista o que está previsto na Portaria nº 3872/2023 para implementação da Aprendizagem Profissional.
- f). Apoiar as ações de monitoramento do programa fornecendo as informações necessárias considerando respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD pra fins de acompanhamento de indicadores de qualidade das ofertas de aprendizagens, e reconhecimento do nosso público de aprendizes, instrutores e empresas que atuam na rede.
- g). Participar das reuniões de mobilização da rede que tem periodicidade mensal a fim de fortalecermos a atuação em prol da qualidade da oferta das aprendizagens, fortalecimento da política pública e ações de *advocacy* do programa.
- h) Manter/indicar o responsável diretamente pelo acompanhamento da operação pedagógica e da equipe técnica envolvida, e a infraestrutura operacional para viabilizar a formação pedagógica dos Instrutores de Aprendizagem, para a correta utilização da metodologia, dos materiais e das ferramentas pedagógicas (ambientes de formação e outros) do "Aprendiz Legal", nas formas oferecidas pela **FRM**;

[www.frm.org.br](http://www.frm.org.br)  
+ 55 21 3232 8000

Rua Marquês de Pombal, 25  
Centro • Rio de Janeiro • RJ • 20230 240



i) Responsabilizar-se pela oferta da infraestrutura adequada para plena formação teórica dos Aprendizes, com disponibilização de TV ou data show com acesso à internet para que os Instrutores e Analistas de Aprendizagem tenham acesso aos Planos de Encontros e respectivos Objetos de Aprendizagem, disponibilizados pela FRM;

j) Responsabilizar-se pelo fornecimento mensal da base de dados atualizada referente aos Instrutores de Aprendizagem e técnicos envolvidos na operação do "Aprendiz Legal"; incluindo destaque das novas contratações, desligamentos e licenças para fins de organização das formações inicial e continuada;

#### 2.1.2. Das obrigações da FRM:

- a) Conceder à **instituição aderente** acesso gratuito ao conteúdo na Plataforma e no LMS do Programa "Aprendiz Legal".
- b) Realizar menção à **instituição aderente** nas redes sociais do Aprendiz, sempre que houver alguma ação que envolva a **instituição aderente**.
- c) Realizar menção à **instituição aderente** no site do Aprendiz.
- d) Realizar menção da **instituição aderente** nas peças de comunicação do Programa a serem circuladas nos territórios de atuação da **instituição aderente**.
- e) Realizar a divulgação de oportunidades e eventos da **instituição aderente** na Plataforma do Aprendiz.
- f) Promover advocacy, desenvolvendo a articulação pela causa, construção de redes com setor público, parceiros institucionais e implementadores de todo Brasil para contribuir com a qualidade da oferta da aprendizagem e fortalecer a política pública.
- g) Compartilhar a metodologia, referente a tecnologia educacional da Fundação Roberto Marinho reconhecida e aplicada em projetos anteriores.
- h) Ofertar formação inicial e continuada para os instrutores da instituição aderente.
- i) Disponibilizar materiais didáticos para a implementação dos cursos (planos de encontro), materiais de prospecção e manuais.
- j) Oferecer suporte técnico exclusivo para tirar dúvidas técnicas e pedagógicas.
- k) Produzir materiais pedagógicos para oferta de pré-aprendizagem.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1. Este Termo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente pelo mesmo período, sucessivamente, desde que não haja manifestação em contrário por parte dos atores.

3.2. Fica desde já ajustado que o presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante simples comunicação escrita.

[www.frm.org.br](http://www.frm.org.br)  
+ 55 21 3232 8000

Rua Marquês de Pombal, 25  
Centro • Rio de Janeiro • RJ • 20230 240

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre a FRM e a Instituição aderente.

#### CLAUSULA QUINTA – DA LICENÇA PARA O USO DE MARCA

5.1. A **Instituição aderente**, neste ato, concede à FRM licença para uso de seus nomes, signos distintivos e/ou marcas, no âmbito da Programa "Aprendiz Legal" e da forma especificada neste Termo, para fins de cumprimento da parceria ora estabelecida.

5.2. Fica vedado o uso do nome e/ou da logomarca da FRM, isoladamente e sem o consentimento da própria em qualquer outro projeto que não seja o "Aprendiz Legal" por parte da **instituição aderente**. No caso da **Instituição aderente** utilizar o nome e/ou logomarca da FRM nos projetos do "Aprendiz Legal", esta deverá seguir rigorosamente o manual de marcas do "Aprendiz Legal", que segue anexado e no link a seguir: <https://drive.google.com/drive/folders/1l0XB-0zNOJoSwsZZOsy4Tdb4uNDx3VI>, onde a FRM aparece cancelando o programa.

#### CLAUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A **instituição aderente** reconhece e expressamente concorda que os direitos autorais incidentes sobre a metodologia, todos os materiais e ferramentas pedagógicos que compõem o "Aprendiz Legal", incluindo materiais impressos, audiovisuais e/ou virtuais, já existentes e que ainda possam vir a ser desenvolvidos no âmbito do Programa, em quaisquer plataforma e formato, são de titularidade da FRM, em conformidade com a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

6.2. Da mesma forma, a **instituição aderente** reconhece que a FRM é a única proprietária de direitos de propriedade intelectual sobre o material de publicidade, marcas, insígnias ou desenhos, trabalhos de arte, gráficos e *layout*, *slogans*, nomes, títulos, obras literárias, sejam textos, manuais, boletins, folhas de instruções, ou suplementos dos mesmos, obras audiovisuais, sejam vídeos, filmes, animações, bem como de todos os equipamentos por ela empregados, tais como fitas de vídeo, discos de vídeo, CD-ROM, aparelhos, eventualmente utilizados para a implementação da metodologia de ensino dos projetos de modo que os direitos de propriedade sobre estes materiais não são transferidos à **instituição aderente**, tampouco poderão ser utilizados, em qualquer hipótese, em concorrência com a FRM.

6.3. A **instituição aderente** reconhece e concorda que os direitos de uso sobre os materiais acima listados estão sendo compartilhadas pela FRM tão somente em virtude do ajustado no presente Termo.

6.4. As Partes declaram-se cientes de que "Aprendiz Legal" é marca registrada da FRM, não podendo ser utilizada sem autorização expressa da titular, sob as penas da Lei.

[www.frm.org.br](http://www.frm.org.br)  
+ 55 21 3232 8000

Rua Marquês de Pombal, 25  
Centro • Rio de Janeiro • RJ • 20230 240



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA ZERO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO E SEXUAL**

7.1. As Partes reconhecem e concordam que a FRM aplica uma política de tolerância zero no que se refere a abuso e exploração sexual, bem como a violações dos direitos da criança e do adolescente, conforme pode ser verificado na Política Contra Abuso e Exploração Sexual, constante no Código de Ética e Conduta da FRM. Nesse sentido, as Partes declaram que estão cientes de que devem tomar todas as medidas adequadas para impedir a prática de condutas dessa natureza por seus funcionários, pessoal e/ou subcontratados, e comprometem-se a envidar os melhores esforços para fins de proteção, prevenção e responsabilização do abuso e da exploração sexual, e das violações de direitos da criança e do adolescente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO PROGRAMA**

8.1. Caso a FRM decida por extinguir a implementação do programa Aprendiz Legal, a Instituição aderente será comunicada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente Termo é firmado pela Instituição aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretroatável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título.

9.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a instituição aderente e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo.

9.3. O presente Termo estará sujeito às leis locais vigentes sobre a proteção de dados pessoais.

9.3.1. O tratamento de dados será realizado exclusivamente para a execução do Termo e os dados serão mantidos indefinidamente para fins de arquivamento, enquanto houver interesse mútuo em fazê-lo. Tais dados não serão transferidos a terceiros, salvo por obrigação legal. As Partes são informadas de que têm o direito de retirar o consentimento para o tratamento dos dados a qualquer momento e que, se exercerem esse direito, o Termo terá que ser rescindido nos termos nele estabelecidos, uma vez que o tratamento dos dados é essencial para sua execução. Da mesma forma, é possível exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do seguinte e-mail [privacidade@frm.org.br](mailto:privacidade@frm.org.br).

9.4. **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - As Partes declaram ter pleno conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e instruções e regulamentos que vierem a ser emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou demais órgãos competentes (“Legislação”), comprometendo-se a tratar e proteger os dados

[www.frm.org.br](http://www.frm.org.br)  
+ 55 21 3232 8000

Rua Marquês de Pombal, 25  
Centro • Rio de Janeiro • RJ • 20230 240

pessoais que forem processados no âmbito do negócio jurídico ora celebrado ("Dados Pessoais"), na forma da Legislação em vigor.

**9.5. DAS NORMAS DE CONDUTA** - A Instituição aderente declara ter conhecimento de todas as normas internas da FRM, as quais norteiam as boas práticas da FRM, se comprometendo a prestar as obrigações ora assumidas com integridade e dentro do mais alto grau de profissionalismo e qualidade exigidos, respeitando e observando a legislação em vigor. A alegação de desconhecimento das regras não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com as normas internas, tendo em vista que o Manual de Normas e Condutas está publicado no site da FRM ([www.frm.org.br](http://www.frm.org.br)).

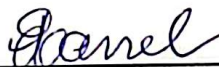
#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

**10.1.** Os partícipes elegem o foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas que porventura possam surgir da execução do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao firmar o presente, o(s) representante(s) da instituição aderente atesta(m) perante a FRM, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme disposto nos Instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente da instituição, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato à FRM.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente **TERMO DE ADESÃO**.

Campo Mourão, 22 de maio de 2025.



**Elza Moreira Hanel**  
**Presidente**  
**Centro de Educação Santa Rita – CEDUS**